

DECRETO Nº 2.164 de 12 de fevereiro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-347.000,00** (trezentos e quarenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE PLAN. DESENV.ECONÔMICO 10601957300012161	33903600	0000	15.000,00
10601957300011077	44905100	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	33903600	0000	1.000,00
10901236100192052	44905100	0025	15.000,00
10901236100191023	44905200	0025	30.000,00
10901236100191023	33903000	0025	60.000,00
10901236100192052	33903600	0025	60.000,00
10901236100192052	33903900	0025	60.000,00
10901236100192052	33903200	0025	40.000,00
10901236100192052			
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11310824400312090	33504100	0000	40.000,00

11310833400102087	33903900	0000	15.000,00
-------------------	----------	------	-----------

FUNDO MUN.DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

11320824300312121	33903900	0000	1.000,00
-------------------	----------	------	----------

TOTAL**347.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE PLAN.DESENV.ECONÔMICO			
10602266100102032	33903000	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10901212200052047	33903900	0000	20.000,00
10901236100192110	33903900	0000	102.000,00
10901339100221027	44905100	0000	40.000,00
10901339100221027	44905200	0000	30.000,00
10901339100222115	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN.ESPORTE E LAZER			
11002781200241064	44905100	0000	30.000,00
11002781200242058	33903600	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	33903900	0000	5.000,00
11202060100282077	31909200	0000	30.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN.SOB A SUPERVISÃO SMF	33909200	0000	30.000,00
11502884300012023	44909200	0000	30.000,00
11502884300012023			
11502884300012023			
TOTAL			347.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de fevereiro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ